



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

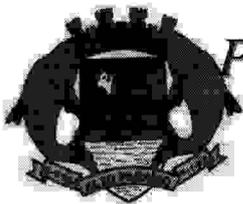
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

OBJETO: É objeto do presente edital a Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora e Aradora, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I (Termo de Referência).

SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 27/04/2021

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 17/05/2021



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso - PR, 27 de Abril de 2021.

Ao Sr.
Job Rezende Neto
Secretario Geral de Administração

Prezado Senhor,

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora e Aradora, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I (Termo de Referência).

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, pela frequência de uso, os nossos equipamentos, acabam se desgastando.

Assim sendo, objetivando proporcionar o fornecimento ininterrupto dos serviços prestados pelos equipamentos ora constantes neste processo, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Ainda, a fim de proporcionar agilidade no processo estão em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referencial de R\$ 45.706,00 (quarenta e cinco mil setecentos e seis reais). Atesto ainda que os valores aqui praticados estão dentro dos valores de mercado.

Sendo só para o momento.

Ailton Pereira

Secretaria de Agricultura e Abastecimento



[20.300.014/0001-38]

PASCOTTO & GRANUCCI LTDA.-ME
 AV. GENEY D'ELFINO COELHO, 979
 CENTRO
 ICARAÍMA - PR - 87.530-000

ORÇAMENTO							
PEÇAS DE REPOSIÇÃO GRADES NIVELADORA E ARADORA							
Nº	DISCRICÃO	UNID	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL	MARCA	
1	MANCAL GRADE NIVELADORA 11/4X185mm	PÇ	20	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00	MARTINS CRUZ	
2	MANCAL GRADE ARADORA 15/8X262mm	PÇ	10	R\$ 527,00	R\$ 5.270,00	MARTINS CRUZ	
3	MANCAL GRADE TERRACIADORA 13/4x262mm	PÇ	10	R\$ 527,00	R\$ 5.270,00	MARTINS CRUZ	
4	DISCO DA GRADE NIVELADORA RECORTADO 11/4X20"	PÇ	22	R\$ 128,00	R\$ 2.816,00	TATU	
5	DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X26"	PÇ	16	R\$ 293,00	R\$ 4.688,00	TATU	
6	DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X28"	PÇ	16	R\$ 335,00	R\$ 5.360,00	TATU	
7	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA EXTERNA 11/4	PÇ	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00	MARTINS CRUZ	
8	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA INTERNA 11/4	PÇ	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00	MARTINS CRUZ	
9	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA EXTERNA 15/8 - 13/4	PÇ	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00	MARTINS CRUZ	
10	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA INTERNA 15/8 - 13/4	PÇ	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00	MARTINS CRUZ	
11	CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE NIVELADORA 11/4X185MM	PÇ	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00	MARTINS CRUZ	
12	CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE ARADORA 15/8X262MM	PÇ	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00	MARTINS CRUZ	
13	EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4X1620mm	PÇ	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00	CARELLI	
14	EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4X2150mm	PÇ	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00	CARELLI	
15	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X1650mm	PÇ	2	R\$ 432,00	R\$ 864,00	CARELLI	
16	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X2050mm	PÇ	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00	CARELLI	
17	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X2150mm	PÇ	2	R\$ 555,00	R\$ 1.110,00	CARELLI	
18	EIXO REDONDO DA GRADE TERRACIADORA 13/4X3050mm	PÇ	2	R\$ 655,00	R\$ 1.310,00	CARELLI	
19	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4	PÇ	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00	CARELLI	
20	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE ARADORA 15/8	PÇ	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00	CARELLI	
21	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE TERRACIADORA 13/4	PÇ	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00	CARELLI	
22	PARAFUSO MANCAL GRADE NIVELADORA 5/8X21/2	PÇ	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00	CARELLI	
23	PARAFUSO MANCAL DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 3/4X3"	PÇ	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	CARELLI	

24	TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4	PÇ	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00	MARTINS CRUZ
25	TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 15/8	PÇ	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	MARTINS CRUZ
26	LIMPADOR DE DISCO DA GRADE NIVELADORA	PÇ	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00	MARTINS CRUZ
27	LIMPADOR DE DISCO DA GRADE ARADORA	PÇ	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00	MARTINS CRUZ
28	JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE NIVELADORA	PÇ	4	R\$ 423,00	R\$ 1.692,00	MARTINS CRUZ
29	JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE ARADORA	PÇ	4	R\$ 523,00	R\$ 2.092,00	MARTINS CRUZ
R\$ TOTAL: QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAL.					R\$ 46.381,00	
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS						

ICARAIMA, 12/04/2021



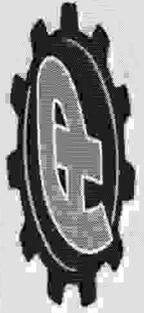
 AUTO PEÇAS E AUTO CENTER SÃO JOSÉ



PASCOTTO & GRANUCCI LTDA.-ME

AV. GENERCY DELFINO COELHO, 979
CENTRO

87.550-000 - ICARAIMA - PR



AGRIPEÇAS

Rolamentos, Retentores, Correias Industriais, Polias, Luvas, Cruzetas, Lubrificantes.

3665-2070

GANA COM DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA ME

**Av. Licério Soares dos Santos, 421
Centro - 87.530-000 - Icaraima - PR**

Inscrição Estadual 903.94296-72

CNPJ 08.612.170/0001-39

ORÇAMENTO

PEÇAS DE REPOSIÇÃO - GRADE NIVELADORA E ARADORA

Nº	DISCRICÃO	UNID	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL	MARCA
1	MANCAL GRADE NIVELADORA 11/4X185mm	PÇ	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00	MARTINS CRUZ
2	MANCAL GRADE ARADORA 15/8X262mm	PÇ	10	R\$ 525,00	R\$ 5.250,00	MARTINS CRUZ
3	MANCAL GRADE TERRACIADORA 13/4x262mm	PÇ	10	R\$ 525,00	R\$ 5.250,00	MARTINS CRUZ
4	DISCO DA GRADE NIVELADORA RECORTADO 11/4X20"	PÇ	22	R\$ 125,00	R\$ 2.750,00	BALDAN
5	DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X26"	PÇ	16	R\$ 290,00	R\$ 4.640,00	BALDAN
6	DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X28"	PÇ	16	R\$ 330,00	R\$ 5.280,00	BALDAN
7	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA EXTERNA 11/4	PÇ	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00	MARTINS CRUZ
8	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA INTERNA 11/4	PÇ	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00	MARTINS CRUZ
9	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA EXTERNA 15/8 - 13/4	PÇ	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	MARTINS CRUZ
10	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA INTERNA 15/8 - 13/4	PÇ	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	MARTINS CRUZ
11	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA INTERNA 15/8 - 13/4	PÇ	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00	MARTINS CRUZ
12	CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE NIVELADORA 11/4X185MM	PÇ	10	R\$ 170,00	R\$ 340,00	MARTINS CRUZ
13	CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE ARADORA 15/8X262MM	PÇ	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00	MARTINS CRUZ
14	EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4X1620mm	PÇ	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00	J&N
15	EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4X2150mm	PÇ	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00	J&N
16	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X1650mm	PÇ	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00	J&N
17	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X2050mm	PÇ	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00	J&N
18	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X2150mm	PÇ	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	J&N
19	EIXO REDONDO DA GRADE TERRACIADORA 13/4X3050mm	PÇ	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	J&N
20	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4	PÇ	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00	J&N
21	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE ARADORA 15/8	PÇ	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00	J&N
22	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE TERRACIADORA 13/4	PÇ	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	J&N

AGRIPEÇAS
 GANA - COM DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA - ME
 CNPJ 08.612.170/0001-39
 AV. LICÉRIO SOARES SANTOS, 421
 CENTRO - FONE: (44) 3665-2070
 CEP 87530-000 - ICARAIMA - PR



CNPJ:10.579.350/0001-08
COLONHESI E CIA LTDA -ME

(44)3624-3039

Rua Jamil Hellu, 1415 - Pq. Industrial I
Rod. PR-323 - Cep:87.507-015 - Umuarama - Pr
e-mail: rodo.maq@hotmail.com

ORÇAMENTO

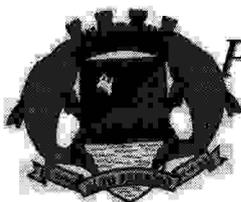
PEÇAS DE REPOSIÇÃO GRADES NIVELADORA E ARADORA		DISCRICÃO	UNID	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL	MARCA
Nº							
1	MANCAL GRADE NIVELADORA 11/4X185mm		PÇ	20	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00	TATU
2	MANCAL GRADE ARADORA 15/8X262mm		PÇ	10	R\$ 527,00	R\$ 5.270,00	TATU
3	MANCAL GRADE TERRACIADORA 13/4x262mm		PÇ	10	R\$ 527,00	R\$ 5.270,00	TATU
4	DISCO DA GRADE NIVELADORA RECORTADO 11/4X20"		PÇ	22	R\$ 126,00	R\$ 2.772,00	TATU
5	DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X26"		PÇ	16	R\$ 295,00	R\$ 4.720,00	TATU
6	DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X28"		PÇ	16	R\$ 332,00	R\$ 5.312,00	TATU
7	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA EXTERNA 11/4		PÇ	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00	CARELLI
8	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA INTERNA 11/4		PÇ	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00	CARELLI
9	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA EXTERNA 15/8 - 13/4		PÇ	10	R\$ 71,50	R\$ 715,00	CARELLI
10	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA INTERNA 15/8 - 13/4		PÇ	10	R\$ 71,50	R\$ 715,00	CARELLI
11	CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE NIVELADORA 11/4X185MM		PÇ	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00	CARELLI
12	CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE ARADORA 15/8X262MM		PÇ	2	R\$ 172,00	R\$ 344,00	CARELLI
13	EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4X1620mm		PÇ	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00	CARELLI
14	EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4X2150mm		PÇ	2	R\$ 323,00	R\$ 646,00	CARELLI
15	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X1650mm		PÇ	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00	CARELLI
16	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X2050mm		PÇ	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00	CARELLI
17	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X2150mm		PÇ	2	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00	CARELLI
18	EIXO REDONDO DA GRADE TERRACIADORA 13/4X3050mm		PÇ	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00	CARELLI
19	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4		PÇ	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00	CARELLI
20	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE ARADORA 15/8		PÇ	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00	CARELLI
21	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE TERRACIADORA 13/4		PÇ	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00	CARELLI
22	PARAFUSO MANCAL GRADE NIVELADORA 5/8X21/2		PÇ	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00	CARELLI
23	PARAFUSO MANCAL DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 3/4X3"		PÇ	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00	CARELLI
24	TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4		PÇ	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00	CARELLI

Handwritten signature

25	TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 15/8	PÇ	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	CARELLI
26	LIMPADOR DE DISCO DA GRADE NIVELADORA	PÇ	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00	CARELLI
27	LIMPADOR DE DISCO DA GRADE ARADORA	PÇ	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00	CARELLI
28	JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE NIVELADORA	PÇ	4	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00	MARTINS CRUZ
29	JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE ARADORA	PÇ	4	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00	MARTINS CRUZ
R\$ TOTAL: QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS.						
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS						
Umuarama, 12/04/2021						



RODOMIAQ



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

009

DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: O SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação e que se a resposta for sim que seja na mesma hora realizado, a reserva da mesma para a Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora e Aradora, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I (Termo de Referência, num valor aproximado de R\$ 45.706,00 (quarenta e cinco mil setecentos e seis reais).*

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR, 27 de Abril de 2021.


JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora e Aradora, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I (Termo de Referência).
Valor Estimado – R\$:	R\$ 45.706,00 (quarenta e cinco mil setecentos e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3514	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima possuem recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 27 de Abril de 2021.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

011

Alto Paraíso - PR., 27 de Abril de 2021.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

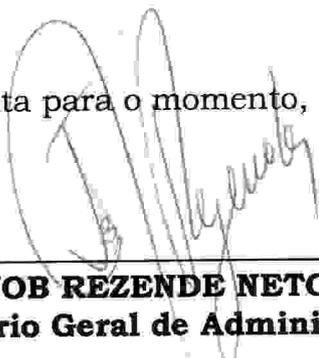
Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo especificada:

- Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora e Aradora, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I (Termo de Referência), num valor aproximado de R\$ 45.706,00 (quarenta e cinco mil setecentos e seis reais), no qual já realizamos a reserva da dotação.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: PREGÃO ELETRONICO.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

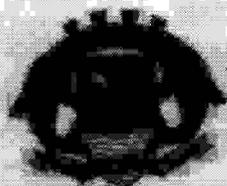


JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 27/04/2021.



DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

012

PORTARIA N.º 071/2021

DATA: 06/04/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 193/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07/04/2021
Edição N.º 12121



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objetivando a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO NAS GRADES NIVELADORA E ARADORA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)”**. A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO NAS GRADES NIVELADORA E ARADORA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 17/05/2021.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 17/05/2021.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 17/05/2021.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

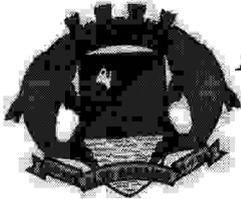
1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

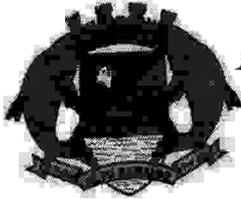
3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaiso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor por lote, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **valor TOTAL DO LOTE**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

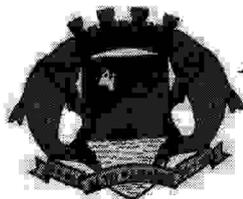
6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um lote for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Lote.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “**Contrarrazão**”) **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3514	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

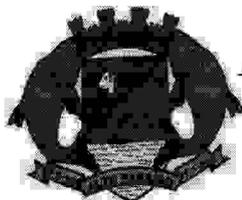
14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

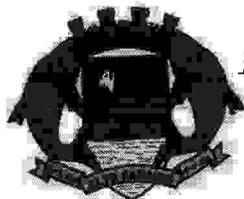
16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

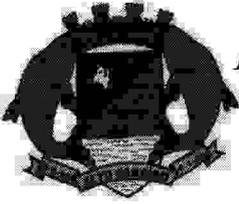
17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 27 de Abril de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 036/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a “Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora, Terraciadora, Aradora e implementos agrícolas, entre outros, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I-A”, conforme descritos a seguir:

LOTE I – PEÇAS DE REPOSIÇÃO GRADES NIVELADORA E ARADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR MAX UNIT
1	MANCAL GRADE NIVELADORA 11/4X185MM	20036	20	PÇ 330,00
2	MANCAL GRADE ARADORA 15/8X262MM	20037	10	PÇ 525,00
3	MANCAL GRADE TERRACIADORA 13/4X262MM	20038	10	PÇ 525,00
4	DISCO DA GRADE NIVELADORA RECORTADO 11/4X20"	20039	22	PÇ 125,00
5	DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X26"	20040	16	PÇ 290,00
6	DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X28"	20041	16	PÇ 330,00
7	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA EXTERNA 11/4	18870	10	PÇ 60,00
8	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA INTERNA 11/4	18871	10	PÇ 60,00
9	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA EXTERNA 15/8 - 13/4	200410	10	PÇ 70,00
10	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA INTERNA 15/8 - 13/4	200410	10	PÇ 70,00
11	CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE NIVELADORA 11/4X185MM	12779	10	PÇ 55,00
12	CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE ARADORA 15/8X262MM	12779	2	PÇ 170,00
13	EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4X1620MM	12781	2	PÇ 245,00
14	EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4X2150MM	12782	2	PÇ 320,00
15	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X1650MM	12783	2	PÇ 430,00
16	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X2050MM	12784	2	PÇ 520,00
17	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X2150MM	12727	2	PÇ 550,00
18	EIXO REDONDO DA GRADE TERRACIADORA 13/4X3050MM	12728	2	PÇ 650,00
19	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4	12785	15	PÇ 16,00
20	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE ARADORA 15/8	12786	15	PÇ 30,00
21	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE TERRACIADORA 13/4	12729	4	PÇ 30,00
22	PARAFUSO MANCAL GRADE NIVELADORA 5/8X21/2	12787	40	PÇ 16,00
23	PARAFUSO MANCAL DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 3/4X3"	18874	40	PÇ 24,00
24	TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4	20059	10	PÇ 16,00
25	TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 15/8	20060	10	PÇ 24,00
26	LIMPADOR DE DISCO DA GRADE NIVELADORA	12731	2	PÇ 98,00
27	LIMPADOR DE DISCO DA GRADE ARADORA	18875	2	PÇ 125,00
28	JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE NIVELADORA	20063	4	PÇ 420,00
29	JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE ARADORA	20064	4	PÇ 520,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.706,00 (quarenta e cinco mil setecentos e seis reais).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Condições:

1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item/lote cotados:

Lote	Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ___/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ___/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO NAS GRADES NIVELADORA E ARADORA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Lote	Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Ailton Pereira como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº ___/2021 e Contrato nº ___/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3514	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

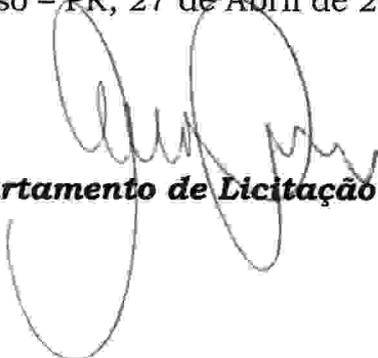
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 061/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 036/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR, 27 de Abril de 2021.



Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

041

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax (44) 3664-1320

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 061/2021

Pregão Eletrônico nº 036/2021

OBJETO: *“Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades niveladoras e aradoras, pertencente a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. Anexo I - Termo de Referência.”*

I. Relatório

Trata-se de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, iniciado em data de **27/04/2021** e com data de abertura do pregão prevista para **18/05/2021**, objetivando a aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades niveladoras e aradoras, pertencente a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “preço de referência”, para análise da aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se parecer contábil demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária, confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.



II. Fundamentação

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, pois o objeto da licitação é justamente a aquisição de bens comuns. Um **bem ou serviço "COMUM"**, são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado"* (art. 1º, § 1º, da Lei 10.520/2002). Portanto, podem ser licitados pela modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Ressalta-se, que através da respectiva modalidade a Administração Pública poderá contar com a possibilidade de uma maior redução do preço, tendo-se em conta a liberdade do Pregoeiro em negociar melhor preço com os licitantes.

No que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão Eletrônico, a Comissão de Licitação, especialmente o Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Em especial, atentar-se quanto os requisitos do Edital, o método de convocação dos interessados, que deverá ser feito por meio de publicação do aviso de licitação nos órgãos oficiais do município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação. Não se esquecendo da informação que deverá ser formulada ao egrégio TCE. Salienta-se que da data de publicação do aviso até a data de abertura da sessão pública e do envio de lances do certame, que está programada para o dia **18/05/2021**, deve ser respeitado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, estabelecido no art. 25, do Decreto nº 10.024/2019.

No mais, esta Procuradoria Jurídica ressalta aos membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro, para atentarem ao disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o município, e proibição de participar de licitação realizada pela prefeitura.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

043

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax (44) 3664-1320

Por fim, estando regular o processo licitatório até aqui, esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, emite parecer favorável à sua continuidade, com aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o nosso parecer, S.M.J.

Alto Paraíso/PR, 27 de abril de 2021.



PAULO ARANTES MEDEIROS
Assessor Jurídico
OAB-PR 56.967



044

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 061/2021

Pregão Eletrônico - nº 036/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO NAS GRADES NIVELADORA E ARADORA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 17/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 17/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 17/05/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.706,00 (quarenta e cinco mil setecentos e seis reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Abril de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29 / 04 / 2021
Edição N.º 12139

a) Pregão Presencial nº 01/2021 - CIUENP:

ITEM 01 - REFRIGERADOR

Proponente	Proposta	Situação	Observação
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	1.900,00	Lance Válido Final / Vencedor	

ITEM 02 - AR CONDICIONADO 12.000 btus

Proponente	Proposta	Situação	Observação
PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	1.450,00	Lance Válido Final / Vencedor	

ITEM 03 - MAQUINA DE LAVAR

Proponente	Proposta	Situação	Observação
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	1.850,00	Lance Válido Final / Vencedor	

ITEM 04 - TANQUINHO

Proponente	Proposta	Situação	Observação
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	490,00	Lance Válido Final / Vencedor	

ITEM 05 - FRIGOBAR

Proponente	Proposta	Situação	Observação
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	1.110,00	Lance Válido Final / Vencedor	

08 - AR CONDICIONADO 18.000 btus

Proponente	Proposta	Situação	Observação
PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	2.210,00	Lance Válido Final / Vencedor	

b) Pregão Presencial nº 02/2021 - CIUENP:

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS COLABORADORES:

Proponente	Proposta Final	Situação	Observação
RAFAEL F. FERNANDES	245.222,00	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL			R\$ 245.222,00

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS COLABORADORES:

Proponente	Proposta Final	Situação	Observação
BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA	19.950,00	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL			R\$ 19.950,00

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA PARA SEREM UTILIZADAS PELOS COLABORADORES:

Proponente	Proposta Final	Situação	Observação
DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA	42.700,00	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL			R\$ 42.700,00

LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE BOTAS PARA SEREM UTILIZADAS PELOS COLABORADORES:

Proponente	Proposta Final	Situação	Observação
ANA PAULA SANTOS LOCALI	148.000,00	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL			R\$ 148.000,00

Art. 2º: Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 26 de Abril de 2021.

Celso Luiz Pozzobom
CELSON LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, RESOLVE ANULAR para readequação de edital, cujo objeto aquisição de dois veículos 06km conforme Termo de Referência ANEXO I do edital para atender a Secretaria Municipal de Saúde por preço LOTE, tipo menor preço, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
Alto Piquiri, 28 de abril de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 84
De 28 de abril de 2021.
Súmula: "Permite o funcionamento dos estabelecimentos comerciais nos dias 1º e 2 de maio de 2021."
O Prefeito(a) do Município Douradina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais nos dias 1º e 2 de maio de 2021, no horário das 08h às 18h.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (28/04/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal



SOCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.690.033/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 865 UMUARAMA - PR FONE: (44) 3823-3738
CEP 87.803-000 www.cisaamerios.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 035/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Departamento de Saúde
Data da Saída: 29/04/2021
Data do Retorno: 29/04/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 75,00
Valor Total: 75,00
Município de Destino: Maringá-Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Destacamento: Levar coleta de sangue (B.P.A) ao LEPAC UEM na Cidade de Maringá-Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 26 de Abril de 2021

Cláudio Sidney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021
PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2021
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CONTRATADO(A): GR SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 18, DECRETO 61.867/1967.
VALOR TOTAL: 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DE 20/04/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.08.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa 06/2021 - Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completas e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 194/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: Decreta ponto facultativo no dia 14 de maio de 2021, que sucede o Feriado Municipal do dia 13 de maio.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Feriado Municipal do dia 13 de maio, em que se comemora o dia da Padroeira do Município de Cruzeiro do Oeste, Nossa Senhora de Fátima, consoante art. 111, inciso III, da Lei Complementar nº 09/2020, de 04 de maio de 2020;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 14 de maio de 2021, (sexta-feira), não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 061/2021
Pregão Eletrônico - nº 036/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO NAS GRADES NIVELADORA E ARADORA, PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o proponente poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 17/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 17/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 17/05/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.706,00 (quarenta e cinco mil setecentos e seis reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3964-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Abril de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

terceira parcela com v...
Segunda parcela com v...
Terceira parcela com v...
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor n...
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos...
mil e vinte e um (28/04/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN

DE Nº 85, DE 28 DE ABRIL DE 2021.
SÚMULA: Nomeia os membros do...
BÁSICO E AMBIENTAL.
O Prefeito do Município de Douradina...
legais e considerando o disposto no...
de 2020, que instituiu o CONSELHO...
AMBIENTAL.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Membros do...
BÁSICO E AMBIENTAL:
I - da concessionária de serviços de...
a) titular: Alex Sander Moraes;
b) suplente: Paulo Sérgio Vieira de...
II - da Secretaria Municipal de Saúde...
a) titular: Maria Elizabete Oliveira...
b) suplente: Joseli Gonçalves Per...
III - da Secretaria Municipal de Meio...
a) titular: Henderson Novo Heim...
b) suplente: Claudio Nunes Garcia...
IV - da Secretaria Municipal do Trabalho...
a) titular: Célia Teresinha Furlan...
b) suplente: Renata Lino da Silva...
V - dos usuários de serviços de sane...
a) titular: Fábio de Paula...
b) suplente: Leandro Rodrigues...
V - do Poder Legislativo municipal...
a) titular: Adriano da Oliveira Nov...
b) suplente: Helton Luiz da Silva...
VI - do Conselho Municipal de Saú...
a) titular: Adriana Aparecida Xavie...
b) suplente: Alcineide Cardoso Fir...
VII - do Conselho Municipal de Assis...
a) titular: Elisangeia Giroto...
b) suplente: Anderson Ribeiro Dal...
VIII - do Conselho Municipal de Dese...
a) titular: Gécica Fernandes Mir...
b) suplente: Andréia Santos Ange...
Parágrafo Único. O mandato dos me...
Art. 2º - A Diretoria do Conselho se...
Secretário Geral e Tesoureiro e res...
membros do Conselho.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor n...
Douradina/PR, 28 de abril de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNI

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00...
Processo Licitatório nº 007/2021
Declaro como inexigível a licitação, e...
em favor da ICAP INSTITUTO DE C...
CNPJ nº 04.727.713/0001-02, para...
de para o Curso "CAPTAÇÃO DE RE...
Cursos PÚBLICOS" de 08 de set...
dias 28, 29 e 30 de abril de 2021...
3.750,00 (três mil, setecentos e cin...
Douradina, 27 de abril de 2021
Lourival Baptista Cabral
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...
Processo Licitatório nº 007/2021
RATIFICO a inexigibilidade de licit...
c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº...
CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA...
total de R\$ 3.750,00 (três mil, setec...
custeada pela dotação orçamentária...
outros serviços de terceiros - pesso...
Douradina, 27 de abril de 2021
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOT...
Presidente

CÂMARA MUNI

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO...
Dispensar a licitação, com fundame...
favor da empresa GENTE SEGUR...
02, para a contratação de prestaçã...
Câmara Municipal de Douradina, m...
período de doze meses, no total d...
oito reais e setenta e quatro centav...
constante nos autos. Face ao dispos...
autoridade superior para ratificaçã...
Douradina, 28 de abril de 2021
LOURIVAL BAPTISTA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPEN...
Ratifico o ato de dispensa supra...
Comissão de Licitação, que dispens...
da empresa GENTE SEGURADORA...
a contratação de prestação de serv...
Municipal de Douradina, marca/mod...
de doze meses, no total de R\$ 1.351...
setenta e quatro centavos), por apre...
autos, face ao disposto no art. 26 da...
devidamente instruído. Publica-se...
Douradina, 28 de abril de 2021
Anderson Junior Trevizano
Presidente

PREFEITURA N

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 232/2021
Data: 28.04.2020
Ementa: constitui Comissão incumb...
específica no Município de Guaíra, E...
O Prefeito Municipal de Guaíra, ES...
confere a Lei Orgânica do Municípi...
metrando nº 1691/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão compos...
Rigolon, Marcelino Rorley Silva, Tan...
Oliveira para, sob a presidência d...
imóvel Rua Monjoli, 800 - Lote urban...
da Prefeitura Municipal de Guaíra, e...
contendo construção de alvenaria...
contendo as seguintes confrontaçõe...
lote nº 7, lado Esquerdo: para o lote...
de Registro de Imóveis de Guaíra...
locação para utilização da Adminis...
Art. 2º Ficar o prazo de 15 (quinze) d...
Art. 3º O desempenho das atribuiç...
serviço público relevante e não ser...
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor...
CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de G...
HERALDO TREINTO
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	061/2021
Descrição do Objeto*	Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora e Aradora, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I (Termo de Referência)
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	3514339030250000110200206060
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	45.706,00
Data de Lançamento do Edital	27/04/2021
Data da Abertura das Propostas	17/05/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

CPF: 6633488971 (Logout)

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 36/2021

Nº PROC. ADM. 61/2021

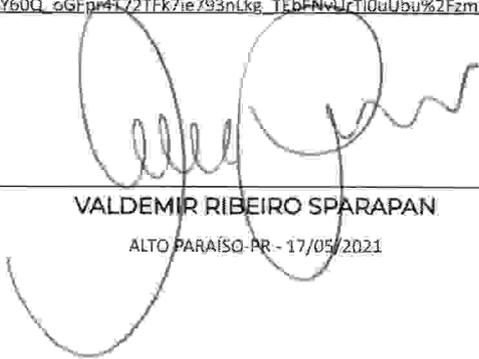
Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 30/04/2021 10:10
INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/04/2021 10:30
FIM REC. PROPOSTA: 17/05/2021 08:00
INÍCIO DISPUTA: 17/05/2021 08:33
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora e Aradora.

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5DZ3K3IjDzSOQvEXjVNIzQZu_FWRCbY60Q_oGFpr4T72TfK7ie793nLkg_TEbFNvUjTl0uUbu%2FzmzGxZ_0TYBo%2FLq4iwWBe2VtGfWark26J0Q%3D



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 17/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
Processo Administrativo Nº 61/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 30/04/2021 10:10:52

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: PÇ Val. Ref.: 330,00
Descrição: MANCAL GRADE NIVELADORA 11/4X185mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	MARTINS CRUZ	328,00

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: PÇ Val. Ref.: 525,00
Descrição: MANCAL GRADE ARADORA 15/8X262mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	MARTINS CRUZ	520,00

Item: 3 Quant.: 10 Unidade: PÇ Val. Ref.: 525,00
Descrição: MANCAL GRADE TERRACIADORA 13/4x262mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	MARTINS CRUZ	520,00

Item: 4 Quant.: 22 Unidade: PÇ Val. Ref.: 125,00
Descrição: DISCO DA GRADE NIVELADORA RECORTADO 11/4X20"

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	BALDAN	122,00

Item: 5 Quant.: 16 Unidade: PÇ Val. Ref.: 290,00
Descrição: DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X26"

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	BALDAN	288,00

Item: 6 Quant.: 16 Unidade: PÇ Val. Ref.: 330,00
Descrição: DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X28"

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	BALDAN	325,00

Item: 7 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 60,00
Descrição: ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA EXTERNA 11/4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	MARTINS CRUZ	59,00

Item: 8 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 60,00
Descrição: ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA INTERNA 11/4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	MARTINS CRUZ	59,00
Item: 9	Quant.: 10 Unidade: PÇ	Val. Ref.: 70,00
Descrição: ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA EXTERNA 15/8 - 13/4		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	MARTINS CRUZ	69,00
Item: 10	Quant.: 10 Unidade: PÇ	Val. Ref.: 70,00
Descrição: ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA INTERNA 15/8 - 13/4		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	MARTINS CRUZ	69,00
Item: 11	Quant.: 10 Unidade: UN	Val. Ref.: 55,00
Descrição: CARRETEL SEPADOR DISCO GRADE NIVELADORA 11/4		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	MARTINS CRUZ	54,00
Item: 12	Quant.: 2 Unidade: PÇ	Val. Ref.: 170,00
Descrição: CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE ARADORA 15/8		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	MARTINS CRUZ	168,00
Item: 13	Quant.: 2 Unidade: UN	Val. Ref.: 245,00
Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4 X 1620MM		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	J&N	240,00
Item: 14	Quant.: 2 Unidade: UN	Val. Ref.: 320,00
Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4 X 2150MM		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	J&N	318,00
Item: 15	Quant.: 2 Unidade: UN	Val. Ref.: 430,00
Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8 X 1650MM		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	J&N	425,00
Item: 16	Quant.: 2 Unidade: UN	Val. Ref.: 520,00
Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8 X 2050MM		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	J&N	515,00
Item: 17	Quant.: 2 Unidade: UN	Val. Ref.: 550,00
Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8 X 2150MM		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	J&N	540,00
Item: 18	Quant.: 2 Unidade: UN	Val. Ref.: 650,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE TERRACIADORA 13/4 X 3050MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	J&N	640,00

Item: 19 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 16,00

Descrição: PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	J&N	15,80

Item: 20 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 30,00

Descrição: PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE ARADORA 15/8

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	J&N	29,00

Item: 21 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 30,00

Descrição: PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE TERRACIADORA 13/4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	J&N	29,00

Item: 22 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 16,00

Descrição: PARAFUSO MANCAL GRADE NIVELADORA 5/8 X 21/2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	J&N	15,80

Item: 23 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 24,00

Descrição: PARAFUSO MANCAL DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 3/4 X 3"

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	J&N	23,50

Item: 24 Quant.: 10 Unidade: PÇ Val. Ref.: 16,00

Descrição: TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	J&N	15,80

Item: 25 Quant.: 10 Unidade: PÇ Val. Ref.: 24,00

Descrição: TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 15/8

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	J&N	23,50

Item: 26 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 98,00

Descrição: LIMPADOR DE DISCO DA GRADE NIVELADORA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	MARTINS CRUZ	97,00

Item: 27 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 125,00

Descrição: LIMPADOR DE DISCO DA GRADE ARADORA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	MARTINS CRUZ	124,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

Item: 28 Quant.: 4 Unidade: PÇ Val. Ref.: 420,00

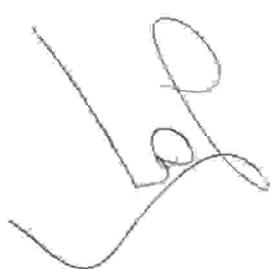
Descrição: JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE NIVELADORA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	MARTINS CRUZ	415,00

Item: 29 Quant.: 4 Unidade: PÇ Val. Ref.: 520,00

Descrição: JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE ARADORA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	MARTINS CRUZ	515,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
Processo Administrativo Nº 61/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 30/04/2021 10:10:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/05/2021 15:59:16 CADASTRO DE PROPOSTA GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
14/05/2021 17:35:00 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
17/05/2021 08:04:00 MENSAGEM PREGOEIRO
bom dia... em instantes estaremos iniciando a etapa de lances... por favor fiquem atentos...
17/05/2021 08:33:23 MENSAGEM PREGOEIRO
bom dia.. vamos melhorar esses descontos...

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PEÇAS DE REPOSIÇÃO GRADES NIVELADORA E ARADORA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: MANCAL GRADE NIVELADORA 11/4X185mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 328,00		Valor Total: 6.560,00
Item: 2	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: MANCAL GRADE ARADORA 15/8X262mm			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 520,00		Valor Total: 5.200,00
Item: 3	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: MANCAL GRADE TERRACIADORA 13/4x262mm			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 520,00		Valor Total: 5.200,00
Item: 4	Unidade: PÇ	Marca: BALDAN	Modelo:
Descrição: DISCO DA GRADE NIVELADORA RECORTADO 11/4X20"			
Quantidade: 22	Valor Unit.: 122,00		Valor Total: 2.684,00
Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: BALDAN	Modelo:
Descrição: DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X26"			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 288,00		Valor Total: 4.608,00
Item: 6	Unidade: PÇ	Marca: BALDAN	Modelo:
Descrição: DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X28"			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 325,00		Valor Total: 5.200,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA EXTERNA 11/4			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 59,00		Valor Total: 590,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA INTERNA 11/4			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 59,00		Valor Total: 590,00
Item: 9	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA EXTERNA 15/8 - 13/4			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 69,00		Valor Total: 690,00
Item: 10	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA INTERNA 15/8 - 13/4			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 69,00		Valor Total: 690,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 11	Unidade: UN	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: CARRETEL SEPADOR DISCO GRADE NIVELADORA 11/4			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 54,00		Valor Total: 540,00
Item: 12	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE ARADORA 15/8			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 168,00		Valor Total: 336,00
Item: 13	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4 X 1620MM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 240,00		Valor Total: 480,00
Item: 14	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4 X 2150MM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 318,00		Valor Total: 636,00
Item: 15	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8 X 1650MM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 425,00		Valor Total: 850,00
Item: 16	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8 X 2050MM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 515,00		Valor Total: 1.030,00
Item: 17	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8 X 2150MM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 540,00		Valor Total: 1.080,00
Item: 18	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE TERRACIADORA 13/4 X 3050MM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 640,00		Valor Total: 1.280,00
Item: 19	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 15,80		Valor Total: 237,00
Item: 20	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE ARADORA 15/8			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 29,00		Valor Total: 435,00
Item: 21	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE TERRACIADORA 13/4			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 29,00		Valor Total: 116,00
Item: 22	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: PARAFUSO MANCAL GRADE NIVELADORA 5/8 X 21/2			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 15,80		Valor Total: 632,00
Item: 23	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: PARAFUSO MANCAL DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 3/4 X 3"			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 23,50		Valor Total: 940,00
Item: 24	Unidade: PÇ	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 15,80		Valor Total: 158,00
Item: 25	Unidade: PÇ	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 15/8			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 23,50		Valor Total: 235,00
Item: 26	Unidade: UN	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: LIMPADOR DE DISCO DA GRADE NIVELADORA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 97,00		Valor Total: 194,00
Item: 27	Unidade: UN	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: LIMPADOR DE DISCO DA GRADE ARADORA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 124,00		Valor Total: 248,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 28	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE NIVELADORA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 415,00	Valor Total: 1.660,00	
Item: 29	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE ARADORA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 515,00	Valor Total: 2.060,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	003 08.612.170/0001-39	45.159,00	45.159,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

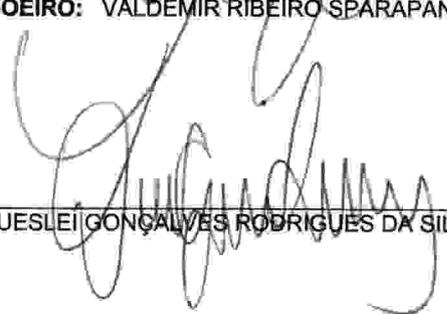
MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2021 10:10:51	PUBLICADO			
30/04/2021 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/05/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/05/2021 08:31:02	DISPUTA			
17/05/2021 08:31:02	LANCE	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 003)		45.159,00
17/05/2021 08:46:02	TEMPO RANDÔMICO			
17/05/2021 08:53:02	HABILITAÇÃO			
17/05/2021 08:53:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



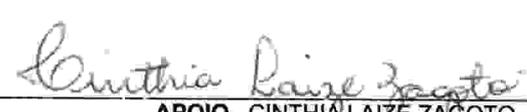
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
Processo Administrativo Nº 61/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 30/04/2021 10:10:52

TOTAL DO PROCESSO: **45.159,00**

GANÁ COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA **08.612.170/0001-39** **45.159,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 003 45.159,00 **Total: 45.159,00**

Item: 1 Unidade: PÇ Marca: MARTINS CRUZ Modelo:
Descrição: MANCAL GRADE NIVELADORA 11/4X185mm
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 328,00** Total Item: 6.560,00

Item: 2 Unidade: PÇ Marca: MARTINS CRUZ Modelo:
Descrição: MANCAL GRADE ARADORA 15/8X262mm
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 520,00** Total Item: 5.200,00

Item: 3 Unidade: PÇ Marca: MARTINS CRUZ Modelo:
Descrição: MANCAL GRADE TERRACIADORA 13/4x262mm
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 520,00** Total Item: 5.200,00

Item: 4 Unidade: PÇ Marca: BALDAN Modelo:
Descrição: DISCO DA GRADE NIVELADORA RECORTADO 11/4X20"
Quantidade: 22 **Valor Unit.: 122,00** Total Item: 2.684,00

Item: 5 Unidade: PÇ Marca: BALDAN Modelo:
Descrição: DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X26"
Quantidade: 16 **Valor Unit.: 288,00** Total Item: 4.608,00

Item: 6 Unidade: PÇ Marca: BALDAN Modelo:
Descrição: DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X28"
Quantidade: 16 **Valor Unit.: 325,00** Total Item: 5.200,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: MARTINS CRUZ Modelo:
Descrição: ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA EXTERNA 11/4
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 59,00** Total Item: 590,00

Item: 8 Unidade: UN Marca: MARTINS CRUZ Modelo:
Descrição: ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA INTERNA 11/4
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 59,00** Total Item: 590,00

Item: 9 Unidade: PÇ Marca: MARTINS CRUZ Modelo:
Descrição: ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA EXTERNA 15/8 - 13/4
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 69,00** Total Item: 690,00

Item: 10 Unidade: PÇ Marca: MARTINS CRUZ Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Descrição: ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA INTERNA 15/8 - 13/4

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 69,00** Total Item: 690,00

Item: 11 Unidade: UN Marca: MARTINS CRUZ Modelo:

Descrição: CARRETEL SEPADOR DISCO GRADE NIVELADORA 11/4

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 54,00** Total Item: 540,00

Item: 12 Unidade: PÇ Marca: MARTINS CRUZ Modelo:

Descrição: CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE ARADORA 15/8

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 168,00** Total Item: 336,00

Item: 13 Unidade: UN Marca: J&N Modelo:

Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4 X 1620MM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 240,00** Total Item: 480,00

Item: 14 Unidade: UN Marca: J&N Modelo:

Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4 X 2150MM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 318,00** Total Item: 636,00

Item: 15 Unidade: UN Marca: J&N Modelo:

Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8 X 1650MM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 425,00** Total Item: 850,00

Item: 16 Unidade: UN Marca: J&N Modelo:

Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8 X 2050MM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 515,00** Total Item: 1.030,00

Item: 17 Unidade: UN Marca: J&N Modelo:

Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8 X 2150MM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 540,00** Total Item: 1.080,00

Item: 18 Unidade: UN Marca: J&N Modelo:

Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE TERRACIADORA 13/4 X 3050MM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 640,00** Total Item: 1.280,00

Item: 19 Unidade: UN Marca: J&N Modelo:

Descrição: PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 15,80** Total Item: 237,00

Item: 20 Unidade: UN Marca: J&N Modelo:

Descrição: PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE ARADORA 15/8

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 435,00

Item: 21 Unidade: UN Marca: J&N Modelo:

Descrição: PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE TERRACIADORA 13/4

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 116,00

Item: 22 Unidade: UN Marca: J&N Modelo:

Descrição: PARAFUSO MANCAL GRADE NIVELADORA 5/8 X 21/2

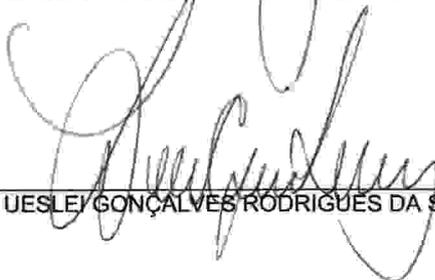
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Quantidade: 40	Valor Unit.: 15,80			Total Item: 632,00
Item: 23	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO MANCAL DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA ¼ X 3"				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 23,50			Total Item: 940,00
Item: 24	Unidade: PÇ	Marca: J&N	Modelo:	
Descrição: TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 1 1/4				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 15,80			Total Item: 158,00
Item: 25	Unidade: PÇ	Marca: J&N	Modelo:	
Descrição: TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 15/8				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 23,50			Total Item: 235,00
Item: 26	Unidade: UN	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:	
Descrição: LIMPADOR DE DISCO DA GRADE NIVELADORA				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 97,00			Total Item: 194,00
Item: 27	Unidade: UN	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:	
Descrição: LIMPADOR DE DISCO DA GRADE ARADORA				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 124,00			Total Item: 248,00
Item: 28	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:	
Descrição: JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE NIVELADORA				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 415,00			Total Item: 1.660,00
Item: 29	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:	
Descrição: JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE ARADORA				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 515,00			Total Item: 2.060,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



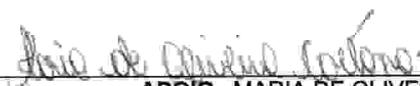
APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



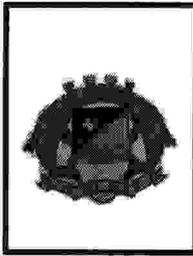
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

060

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 036/2021

MODALIDADE:

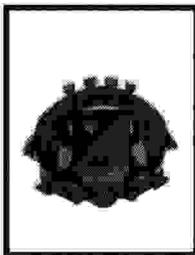
PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	14/08/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	11/09/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	10/06/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	18/08/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	13/08/2021
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	18/07/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	ME
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	05 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 17/05/2021

Assinatura do Membro Conferente

**GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



GISLEI PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 22/02/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 705.960.269-00, portadora da carteira de identidade RG nº 5.070.067-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Angelo Moreira da Fonseca, nº 2679, Pq. Danielle, Umuarama-PR, CEP: 87506-370 e **ANA CRISTINA FORMIGONI**, brasileira, solteira, nascida em 05/06/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 026.724.419-36, portadora da carteira de identidade RG nº 6.756.202-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Maringá, nº 1881, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA.** e terá sede e domicílio na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 1880, Centro, Alto Paraíso -PR, CEP 87.528-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 29/01/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GISLEI PEREIRA DOS SANTOS	50,00	5.000	5.000,00
ANA CRISTINA FORMIGONI	50,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito a outra sócia, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

EMPRESARIAL
DO PARANÁ

GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá as sócias **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS** e **ANA CRISTINA FORMIGONI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DAS SÓCIAS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exercerem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIA: Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

As sócias declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite máximo previsto no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Umuarama -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alto Paraíso - PR, 29 de Janeiro de 2007.

[Handwritten signature]

GISLEI PEREIRA DOS SANTOS

[Handwritten signature]

ANA CRISTINA FORMIGONI



[Handwritten signature]
União
ECONOMISTA
ORECONIPR 4636-3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA. ME
 CNPJ/MF: nº 08.612.170/0001-39
 NIRE: 412.0586260-1**

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 22/02/1970, natural de Umuarama-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 705.960.269-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.070.067-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2679, Pq. Danielle, Umuarama-PR, CEP: 87506-370,

2) **ANA CRISTINA FORMIGONI**, brasileira, solteira, nascida em 05/06/1978, natural de Umuarama-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.724.419-36, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.756.202-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Maringá, 1881, Casa, Centro, Alto Paraiso-PR, CEP: 87528-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA. ME**, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 1880, Centro, Alto Paraiso-PR, CEP 87528-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.612.170/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0586260-1 em 29/01/2007, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av. Pedro Amaro dos Santos, 1880, Centro, Alto Paraiso-PR, CEP: 87528-000, fica alterado para Av. Licério Soares Santos, 421, Centro, CEP: 87530-000, Icaraima-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de peças e implementos novos e usados para tratores.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro natural de natural de Umuarama-PR, solteiro, nascido em 04/03/2004, menor impúbere, inscrito no CPF/MF sob nº. 102.225.799-43, portador da certidão de nascimento nº. 2.750, livro A-06, folhas nº 005, Serviço Notarial e Registro Civil de Vila Rica do Ivai - Pr, residente e domiciliado na Av. Pedro Amaro dos Santos, 574, Casa, Centro, Alto Paraiso-PR, CEP: 87528-000, representado por sua mãe **Gislei Pereira dos Santos**, já qualificada no preambulo.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA. ME
 CNPJ/MF: nº 08.612.170/0001-39
 NIRE: 412.0586260-1**

Folha 2 de 3

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Gislei Pereira dos Santos que era na Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2679, Pq. Danielle, Umuarama-PR, CEP: 87506-370, fica alterado para Av. Pedro Amaro dos Santos, 574, Casa, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia ANA CRISTINA FORMIGONI, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 500 (quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio ingressante PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia ANA CRISTINA FORMIGONI, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a sócia GISLEI PEREIRA DOS SANTOS, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA OITAVA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GISLEI PEREIRA DOS SANTOS	95.00	9.500	9.500,00
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a sócia GISLEI PEREIRA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA. ME
CNPJ/MF: nº 08.612.170/0001-39
NIRE: 412.0586260-1**

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

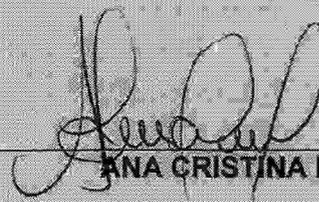
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprilo em todos os seus termos.

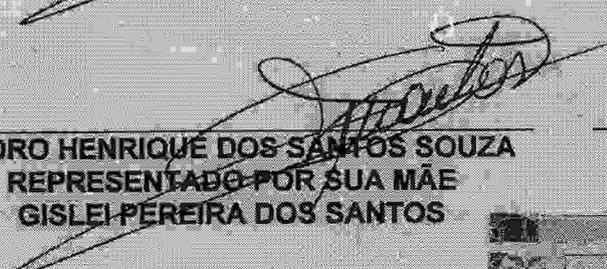
Icaraima-Pr, 19 de março de 2012.



GISLEI PEREIRA DOS SANTOS



ANA CRISTINA FORMIGONI



PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
REPRESENTADO POR SUA MÃE
GISLEI PEREIRA DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GOIÇERÉ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/03/2012 SOB NÚMERO: 20121564380 Protocolo: 12/156438-0, DE 20/03/2012	
Empresa: 41.2.0586260-1 GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA - ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signature of Sebastião Motta

Vertical stamp: VÁLIDA PARA REGISTRO - JAR 028 - INSP-300

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA. ME
CNPJ/MF: nº 08.612.170/0001-39
NIRE: 412.0586260-1



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro natural de natural de Umuarama-PR, solteiro, nascido em 04/03/2004, menor impúbere, inscrito no CPF/MF sob nº. 102.225.799-43, portador da certidão de nascimento nº. 2.750, livro A-06, folhas nº 005, Serviço Notarial e Registro Civil de Vila Rica do Ivaí - Pr, residente e domiciliado na Av. Pedro Amaro dos Santos, 574, Casa, Centro, Alto Paraiso-PR, CEP: 87528-000, representado por sua mãe **Gislei Pereira dos Santos**, qualificada abaixo.

2) **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 22/02/1970, natural de Umuarama-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 705.960.269-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.070.067-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Pedro Amaro dos Santos, 574, Casa, Centro, Alto Paraiso-PR, CEP: 87528-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA. ME**, com sede na Av. Licério Soares Santos, 421, Centro, Icaraima-PR, CEP 87530-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.612.170/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0586260-1 em 29/01/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20121564380 em 20/03/2012, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Umuarama-PR, solteira, nascida em 19/01/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.754.189-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.736.898-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Pedro Amaro dos Santos, 584, Centro, Alto Paraiso-PR, CEP: 87528-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$

Escritório Contábil União, Rua Perobal, 3930, Zona I, Umuarama Pr, Fone (44) 3624-3365

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA. ME
CNPJ/MF: nº 08.612.170/0001-39
NIRE: 412.0586260-1



1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade passa a ser administrada pela sócia **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	5,00	500	500,00
GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	95,00	9.500	9.500,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Icaraima-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA. ME
 CNPJ/MF: nº 08.612.170/0001-39
 NIRE: 412.0586260-1



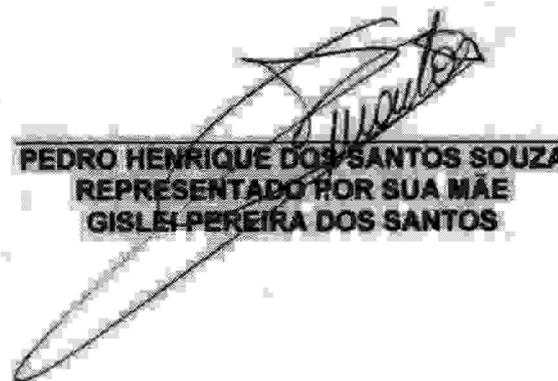
CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Icaraima-Pr, 07 de janeiro de 2013.



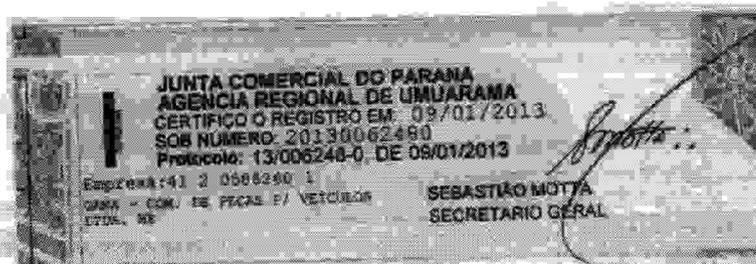
GISLEI PEREIRA DOS SANTOS



PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
REPRESENTADO POR SUA MÃE
GISLEI PEREIRA DOS SANTOS



GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS




Ariel Vieira
ECONOMISTA
CRECON/PR 4635-3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: nº 08.612.170/0001-39
NIRE: 412.0586260-1**

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, brasileiro natural de natural de Umuarama-PR, solteiro, nascido em 04/03/2004, menor impúbere, inscrito no CPF/MF sob nº. 102.225.799-43, portador da certidão de nascimento nº. 2.750, livro A-06, folhas nº 005, Serviço Notarial e Registro Civil de Vila Rica do Ivai - Pr, expedido em 12/03/2004, residente e domiciliado na Av. Pedro Amaro dos Santos, 574, Casa, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000, representado por sua mãe **Gislei Pereira dos Santos**, qualificada abaixo.

2) GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/01/1978, natural de Umuarama-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.754.189-05, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.736.898-1/SSP/PR, expedida em 03/07/1996, residente e domiciliada na Av. Pedro Amaro dos Santos, 584, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA**, com sede na Av. Licério Soares Santos, 421, Centro, Icaraíma-PR, CEP 87530-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.612.170/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0586260-1 em 29/01/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20130062480 em 09/01/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de quinquilharias para uso agrícola, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de quinquilharias para uso agrícola; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 11:43 SOB Nº 20182271897.
PROTOCOLO: 182271897 DE 11/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801938410. NIRE: 41205862601.
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
 CNPJ/MF: nº 08.612.170/0001-39
 NIRE: 412.0586260-1**

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS**, maior, brasileira, natural de Umuarama-PR, solteira, nascida em 22/02/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 705.960.269-00, portadora da carteira de identidade civil nº. 5.070.067-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Pedro Amaro dos Santos, 574, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 500 (quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a sócia ingressante **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, acima qualificada, detentora de 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a sócia **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre as sócias:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
GISLEI PEREIRA DOS SANTOS	50,00	5.000	5.000,00
GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	50,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade passa a ser administrada pelas sócias **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS** e **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 11:43 SOB Nº 20182271897.
 PROTOCOLO: 182271897 DE 11/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801938410. NIRE: 41205862601.
 GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA.

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: nº 08.612.170/0001-39
NIRE: 412.0586260-1**

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Icaraima-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

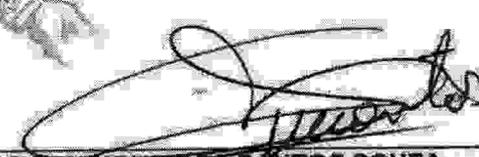
Icaraima-PR, 09 de maio de 2018.



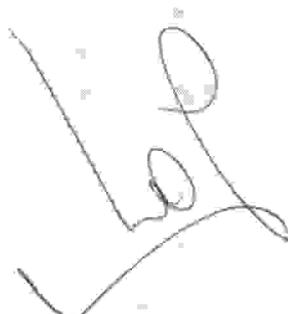
GISLEI PEREIRA DOS SANTOS



GISLAÍNE PEREIRA DOS SANTOS



PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
representado por sua mãe
GISLEI PEREIRA DOS SANTOS









CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 11:43 SOB Nº 20182271897.
PROTOCOLO: 182271897 DE 11/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801938410. NIRE: 41205862601.
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





Serviço Notarial "Alto Paraíso"

Av. Paulo Azeite dos Santos nº 410, Centro, Cidade de Alto Paraíso,
Comunidade de Alto Paraíso, Paraná CEP: 87.528-000, Fone/Fax: 41.364-1122
FUNARPR - SELCO DIGITAL II™ ZxyoQ, Verbrk, #105# Controle: 411211-1028
Consulte esse selo em <http://www.funarpr.com.br>

Reconheço por verdadeira as firmas de Giseli Pereira dos Santos,
Gislaine Pereira dos Santos.

O referido é verdade e dou fé
Alto Paraíso, PR, 10 de Maio de 2018

Ana Paula Monteiro Rodrigues - Esc. Juramentada

Ana Paula Monteiro Rodrigues
Escrevente Juramentada



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 11:43 SOB Nº 20182271897.
PROTOCOLO: 182271897 DE 11/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801938410. NIRE: 41205862601.
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

11/05/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.612.170/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2007
NOME EMPRESARIAL GANÁ - COM. DE PECAS P/ VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRIPECAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LICERIO SOARES SANTOS	NÚMERO 421	COMPLEMENTO *****
CEP 87.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICARAIMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 8414-2880	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2021 às 11:15:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GANA - COM. DE PECAS P/ VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.612.170/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:26 do dia 15/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2021.

Código de controle da certidão: **EC92.7D96.F1F1.0FF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024146853-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.612.170/0001-39**
Nome: **GANÁ COM DE PECAS P/ VEICULOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Certidão Negativa de Débitos Nº 552 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA CPF/CNPJ: 08612170000139

Contribuinte: GANA COMERCIO DE PECAS DE VEICULOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 08.612.170/0001-39
Logradouro: ACA AVENIDA LICERIO SOARES DOS SANTOS, Nº: 421
Bairro: Centro **Cidade:** Icaraíma
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 0C101918EE5BE27861CDDAEDF26B259E

Finalidade: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

A Prefeitura de Icaraíma - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, terça-feira, 11 de maio de 2021.

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.icaraima.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE, clique na opção DOCUMENTOS e posterior selecionando a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.612.170/0001-39**Razão Social:** GANA COM DE PEÇAS P VEICULOS LTDA**Endereço:** AV PEDRO AMARO DOS SANTOS 1880 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR /
87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021**Certificação Número:** 2021042101372268165006

Informação obtida em 11/05/2021 11:09:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GANA - COM. DE PECAS P/ VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.612.170/0001-39

Certidão n°: 5826862/2021

Expedição: 15/02/2021, às 09:36:46

Validade: 13/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GANNA - COM. DE PECAS P/ VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.612.170/0001-39, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ICARAÍMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

GANÁ - COM. DE PEGAS P/ VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.612.170/0001-39
Local da Sede: Icaraima - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ICARAÍMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

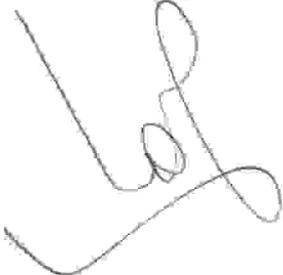
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

ICARAÍMA, 24 de Fevereiro de 2021


Gislane de Almeida Silva
Funcionária Juramentada



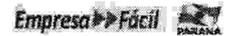








Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA.			Protocolo: PRC2105722993		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205862601	CNPJ 08.612.170/0001-39	Data de Ato Constitutivo 29/01/2007	Início de Atividade 29/01/2007		
Endereço Completo Avenida LICÉRIO SOARES SANTOS, Nº 421, CENTRO - Icaraíma/PR - CEP 87530-000					
Objeto Social Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de quinquilharias para uso agrícola; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GISLEI PEREIRA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 705.960.269-00	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 023.754.189-05	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome GISLEI PEREIRA DOS SANTOS	CPF 705.960.269-00	Término do mandato			
Nome GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	CPF 023.754.189-05	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 21/05/2018	Número 20182271897	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2021, às 17:30:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AAAMTPLK.



PRC2105722993

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA
Av. Licério Soares Santos 421, Centro, Icaraíma-Pr
CNPJ/MF: 08.612.170/0001-39 – Telefone: (44) 3665-2070

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 036/2021 da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, que a empresa **GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.612.170/0001-39, sediada Avenida Licério Soares Santos, Nº 421, Centro, CEP 87.530-000 Icaraíma-Pr., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Alto Paraíso – PR, 14 de maio de 2021.


GISLEI PEREIRA DOS SANTOS
CPF nº 705.960.269-50

AGRIPEÇAS
GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA-ME
CNPJ 08.612.170/0001-39
AV. LICÉRIO SOARES SANTOS, 421
CENTRO - FONE: (44) 3665-2070
CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR




GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
Av. Licério Soares Santos 421, Centro, Icaraima-Pr
CNPJ/MF: 08.612.170/0001-39 – Telefone: (44) 3665-2070

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

O signatário da presente, em nome da proponente **GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.612.170/0001-39, sediada Avenida Licério Soares Santos, Nº 421, Centro, CEP 87.530-000 Icaraima-Pr., declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. **CUMPRE** todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 036/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 036/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Alto Paraíso – PR, 14 de maio de 2021.



GISLEI PEREIRA DOS SANTOS
 CPF nº 705.960.269-00

AGRIPEÇAS
 GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA-ME
 CNPJ 08.612.170/0001-39
 AV. LICÉRIO SOARES SANTOS, 421
 CENTRO - FONE: (44) 3665-2070
 CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR

23	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE TERRACIADORA 13/4	PÇ	4	R\$ 30,00	R\$ 29,00	R\$ 1.16,00	J&N
24	PARAFUSO MANCAL GRADE NIVELADORA 5/8X21/2	PÇ	40	R\$ 16,00	R\$ 15,80	R\$ 632,00	J&N
25	PARAFUSO MANCAL DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 3/4X3"	PÇ	40	R\$ 24,00	R\$ 23,50	R\$ 940,00	J&N
26	TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4	PÇ	10	R\$ 16,00	R\$ 15,80	R\$ 158,00	J&N
27	TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 15/8	PÇ	10	R\$ 24,00	R\$ 23,50	R\$ 235,00	J&N
28	LIMPADOR DE DISCO DA GRADE NIVELADORA	PÇ	2	R\$ 98,00	R\$ 97,00	R\$ 194,00	MARTINS CRUZ
29	LIMPADOR DE DISCO DA GRADE ARADORA	PÇ	2	R\$ 125,00	R\$ 124,00	R\$ 248,00	MARTINS CRUZ
30	JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE NIVELADORA	PÇ	4	R\$ 420,00	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00	MARTINS CRUZ
31	JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE ARADORA	PÇ	4	R\$ 520,00	R\$ 515,00	R\$ 2.060,00	MARTINS CRUZ
R\$ TOTAL: QUARENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS.						R\$ 45.159,00	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL							
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL							
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL							
GARANTIA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL							

Icaraima, 17/05/2021

AGRIPEÇAS

AGRIPEÇAS

GANA - COM. DE PEÇAS P/VEÍCULOS LTDA.-ME

CNPJ 08.612.170/0001-39

AV. LICÉRIO SOARES SANTOS, 421

CENTRO - FONE: (44) 3865-2070

CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR

Jovic

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
Processo Administrativo Nº 61/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 30/04/2021 10:10:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/05/2021 15:59:16	CADASTRO DE PROPOSTA	GANÁ COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
14/05/2021 17:35:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GANÁ COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
17/05/2021 08:04:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia... em instantes estaremos iniciando a etapa de lances... por favor fiquem atentos...		
17/05/2021 08:33:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia.. vamos melhorar esses descontos...		
17/05/2021 08:59:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
às 13:30 de 17/05/2021, retornaremos para interesse de interposição de recursos....		

LOTE 1 - ADJUDICADO
PEÇAS DE REPOSIÇÃO GRADES NIVELADORA E ARADORA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: MANCAL GRADE NIVELADORA 11/4X185mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 328,00		Valor Total: 6.560,00
Item: 2	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: MANCAL GRADE ARADORA 15/8X262mm			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 520,00		Valor Total: 5.200,00
Item: 3	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: MANCAL GRADE TERRACIADORA 13/4x262mm			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 520,00		Valor Total: 5.200,00
Item: 4	Unidade: PÇ	Marca: BALDAN	Modelo:
Descrição: DISCO DA GRADE NIVELADORA RECORTADO 11/4X20"			
Quantidade: 22	Valor Unit.: 122,00		Valor Total: 2.684,00
Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: BALDAN	Modelo:
Descrição: DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X26"			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 288,00		Valor Total: 4.608,00
Item: 6	Unidade: PÇ	Marca: BALDAN	Modelo:
Descrição: DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X28"			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 325,00		Valor Total: 5.200,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA EXTERNA 11/4			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 59,00		Valor Total: 590,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA INTERNA 11/4			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 59,00		Valor Total: 590,00
Item: 9	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA EXTERNA 15/8 - 13/4			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 69,00		Valor Total: 690,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 10	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA INTERNA 15/8 - 13/4			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 69,00		Valor Total: 690,00
Item: 11	Unidade: UN	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: CARRETEL SEPADOR DISCO GRADE NIVELADORA 11/4			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 54,00		Valor Total: 540,00
Item: 12	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE ARADORA 15/8			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 168,00		Valor Total: 336,00
Item: 13	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4 X 1620MM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 240,00		Valor Total: 480,00
Item: 14	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4 X 2150MM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 318,00		Valor Total: 636,00
Item: 15	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8 X 1650MM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 425,00		Valor Total: 850,00
Item: 16	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8 X 2050MM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 515,00		Valor Total: 1.030,00
Item: 17	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8 X 2150MM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 540,00		Valor Total: 1.080,00
Item: 18	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE TERRACIADORA 13/4 X 3050MM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 640,00		Valor Total: 1.280,00
Item: 19	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 15,80		Valor Total: 237,00
Item: 20	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE ARADORA 15/8			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 29,00		Valor Total: 435,00
Item: 21	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE TERRACIADORA 13/4			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 29,00		Valor Total: 116,00
Item: 22	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: PARAFUSO MANCAL GRADE NIVELADORA 5/8 X 21/2			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 15,80		Valor Total: 632,00
Item: 23	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: PARAFUSO MANCAL DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 3/4 X 3"			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 23,50		Valor Total: 940,00
Item: 24	Unidade: PÇ	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 15,80		Valor Total: 158,00
Item: 25	Unidade: PÇ	Marca: J&N	Modelo:
Descrição: TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 15/8			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 23,50		Valor Total: 235,00
Item: 26	Unidade: UN	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: LIMPADOR DE DISCO DA GRADE NIVELADORA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 97,00		Valor Total: 194,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 27	Unidade: UN	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: LIMPADOR DE DISCO DA GRADE ARADORA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 124,00		Valor Total: 248,00
Item: 28	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE NIVELADORA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 415,00		Valor Total: 1.660,00
Item: 29	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:
Descrição: JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE ARADORA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 515,00		Valor Total: 2.060,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	003 08.612.170/0001-39	45.159,00	45.159,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

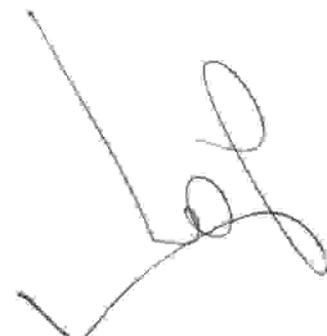
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

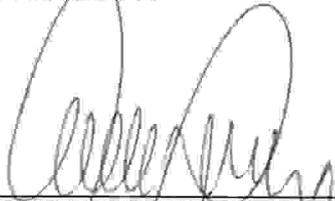
30/04/2021 10:10:51	PUBLICADO		
30/04/2021 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/05/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/05/2021 08:31:02	DISPUTA		
17/05/2021 08:31:02	LANCE	GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	45.159,00
17/05/2021 08:46:02	TEMPO RANDÔMICO		
17/05/2021 08:53:02	HABILITAÇÃO		
17/05/2021 08:53:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA			
17/05/2021 13:30:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/05/2021 13:45:01	EM ADJUDICAÇÃO		
17/05/2021 13:50:34	ADJUDICADO		







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO LESLEI GONCALVES RODRIGUES DA SILVA



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
Processo Administrativo Nº 61/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 30/04/2021 10:10:52

TOTAL DO PROCESSO: 45.159,00

GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA			08.612.170/0001-39	45.159,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 003	45.159,00	Total: 45.159,00
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:	
Descrição: MANCAL GRADE NIVELADORA 11/4X185mm				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 328,00			Total Item: 6.560,00
Item: 2	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:	
Descrição: MANCAL GRADE ARADORA 15/8X262mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 520,00			Total Item: 5.200,00
Item: 3	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:	
Descrição: MANCAL GRADE TERRACIADORA 13/4x262mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 520,00			Total Item: 5.200,00
Item: 4	Unidade: PÇ	Marca: BALDAN	Modelo:	
Descrição: DISCO DA GRADE NIVELADORA RECORTADO 11/4X20"				
Quantidade: 22	Valor Unit.: 122,00			Total Item: 2.684,00
Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: BALDAN	Modelo:	
Descrição: DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X26"				
Quantidade: 16	Valor Unit.: 288,00			Total Item: 4.608,00
Item: 6	Unidade: PÇ	Marca: BALDAN	Modelo:	
Descrição: DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X28"				
Quantidade: 16	Valor Unit.: 325,00			Total Item: 5.200,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:	
Descrição: ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA EXTERNA 11/4				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 59,00			Total Item: 590,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:	
Descrição: ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA INTERNA 11/4				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 59,00			Total Item: 590,00
Item: 9	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:	
Descrição: ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA EXTERNA 15/8 - 13/4				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 69,00			Total Item: 690,00
Item: 10	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Descrição: ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA INTERNA 15/8 - 13/4

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 69,00** Total Item: 690,00

Item: 11 Unidade: UN Marca: MARTINS CRUZ Modelo:

Descrição: CARRETEL SEPADOR DISCO GRADE NIVELADORA 11/4

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 54,00** Total Item: 540,00

Item: 12 Unidade: PÇ Marca: MARTINS CRUZ Modelo:

Descrição: CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE ARADORA 15/8

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 168,00** Total Item: 336,00

Item: 13 Unidade: UN Marca: J&N Modelo:

Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4 X 1620MM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 240,00** Total Item: 480,00

Item: 14 Unidade: UN Marca: J&N Modelo:

Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4 X 2150MM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 318,00** Total Item: 636,00

Item: 15 Unidade: UN Marca: J&N Modelo:

Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8 X 1650MM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 425,00** Total Item: 850,00

Item: 16 Unidade: UN Marca: J&N Modelo:

Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8 X 2050MM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 515,00** Total Item: 1.030,00

Item: 17 Unidade: UN Marca: J&N Modelo:

Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8 X 2150MM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 540,00** Total Item: 1.080,00

Item: 18 Unidade: UN Marca: J&N Modelo:

Descrição: EIXO REDONDO DA GRADE TERRACIADORA 13/4 X 3050MM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 640,00** Total Item: 1.280,00

Item: 19 Unidade: UN Marca: J&N Modelo:

Descrição: PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 15,80** Total Item: 237,00

Item: 20 Unidade: UN Marca: J&N Modelo:

Descrição: PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE ARADORA 15/8

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 435,00

Item: 21 Unidade: UN Marca: J&N Modelo:

Descrição: PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE TERRACIADORA 13/4

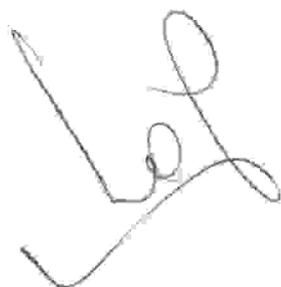
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 116,00

Item: 22 Unidade: UN Marca: J&N Modelo:

Descrição: PARAFUSO MANCAL GRADE NIVELADORA 5/8 X 21/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

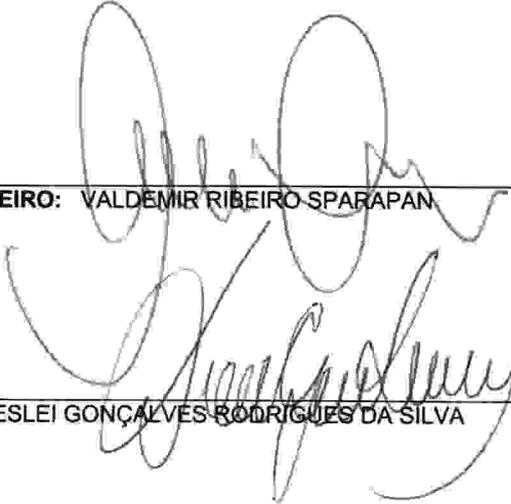
Quantidade: 40	Valor Unit.: 15,80			Total Item: 632,00
Item: 23	Unidade: UN	Marca: J&N	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO MANCAL DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA ¾ X 3"				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 23,50			Total Item: 940,00
Item: 24	Unidade: PÇ	Marca: J&N	Modelo:	
Descrição: TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 15,80			Total Item: 158,00
Item: 25	Unidade: PÇ	Marca: J&N	Modelo:	
Descrição: TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 15/8				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 23,50			Total Item: 235,00
Item: 26	Unidade: UN	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:	
Descrição: LIMPADOR DE DISCO DA GRADE NIVELADORA				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 97,00			Total Item: 194,00
Item: 27	Unidade: UN	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:	
Descrição: LIMPADOR DE DISCO DA GRADE ARADORA				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 124,00			Total Item: 248,00
Item: 28	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:	
Descrição: JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE NIVELADORA				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 415,00			Total Item: 1.660,00
Item: 29	Unidade: PÇ	Marca: MARTINS CRUZ	Modelo:	
Descrição: JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE ARADORA				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 515,00			Total Item: 2.060,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

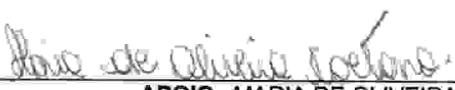
APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR⁰⁹⁵

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 061/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 036/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 17 de Maio de 2021.


Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

096

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax: (44) 3664-1320

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 061/2021

Pregão Eletrônico nº 036/2021

OBJETO: *“Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades niveladoras e aradoras, pertencente a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. Anexo I - Termo de Referência.”*

I. Relatório

Trata-se de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, iniciado em data de **27/04/2021** e com data de abertura do pregão prevista para **17/05/2021**, objetivando a aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades niveladoras e aradoras, pertencente a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Alto Paraíso.

Analizados pela Procuradoria Jurídica os critérios atinentes à abertura do aludido procedimento licitatório, seguiu-se parecer favorável em data de **27/04/2021**, levando-se em conta a regularidade do Edital de Abertura e Minuta do Contrato.

Em respeito ao *princípio da publicidade*, o AVISO DE LICITAÇÃO foi publicado nos órgãos oficiais do município (Jornal Umuarama Ilustrado – Edição 12.139), em data de **29/04/2021** e em data de **30/04/2021** no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação. Salientando que a DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS estava programada para o dia **17/05/2021**, respeitando-se, portanto, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis estabelecido no art. 25, do Decreto nº 10.024/2019.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

097

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax: (44) 3664-1320

Na data da ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES constatou-se a participação de apenas **01 (uma)** empresa, que enviou seus lances e documentos dentro do prazo do edital. A documentação obrigatória apresentada pela empresa foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação.

Conforme consta da ATA DE SESSÃO, após negociações quanto ao valor dos lances, a empresa GANA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA foi a detentora da melhor oferta. Não houve interposição de recurso, sagrando-se vencedora a única empresa participante, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro.

É o relatório.

II. Fundamentação

No Pregão eletrônico, diferentemente do que ocorre no Convite onde a publicidade se opera pelo envio de Cartas a propensas empresas do ramo, a publicidade se dá pela publicação de Aviso de Licitação no Órgão Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha ao Sr. Presidente, especialmente ao Sr. Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, que fiscalizem a regularidade e autenticidade dos documentos e certidões apresentados pela empresa, o que, pelo que consta na ata de julgamento, supõe-se já tenha sido realizado pelos mesmos.

Ressalta este Procurador que a averiguação quanto à autenticidade e adequação dos documentos apresentados pela empresa, quanto ao que fora exigido no edital, foge à competência do advogado, razão pela qual mais uma vez alertamos ao Sr. Prefeito, assim como aos membros da comissão licitante e Sr. Presidente quanto à cautela acerca da averiguação quando à conformidade dos mesmos.

O mesmo se infere ao preço de referência dos itens do lote que foi objeto do certame licitatório. Por questão óbvia, a averiguação desses valores quanto à adequação ao preço de mercado distancia-se das atribuições da Procuradoria Jurídica, supondo-se que, contudo, tenham sido corretamente averiguados pelo servidor e departamento responsável, haja vista a presunção de legalidade que deve sempre se



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax: (44) 3664-1320

098

esperar dos atos da administração. De todo modo, compete ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio atentarem-se, também quanto a esse fato, se já não o fizeram.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador, conforme preconiza o egrégio STF.¹

Desde que observadas as ponderações supra, notadamente a não vinculação da futura decisão do administrador, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Sr. Prefeito Municipal, caso julgue conveniente ou necessário, contratar a empresa vencedora do certame, desde que, é claro, as documentações apresentadas sejam autênticas e atendam aos ditames do edital e da lei pertinente, o que deverá ser observado, inclusive, antes e durante a vigência do futuro contrato.

É o nosso parecer, S.M.J.

Alto Paraíso/PR, 17 de maio de 2021.

PAULO ARANTES MEDEIROS

Assessor Jurídico
OAB-PR 56.967

¹ STF – MS 24073/DF – Rel. Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, DJ 31.10.2003 e MS 24631/DF – Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno – DJ 01.02.2008.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

099

DECRETO N. 2464

DATA: 24 de Maio de 2021.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 036/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **GANÁ COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA**, o lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 036/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 036/2021, em favor da empresa **GANÁ COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA**, o lote 01, que tem como objeto: **“Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora e Aradora, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I (Termo de Referência)”**.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 24 dias do mês de Maio de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

25/05/2021

12.160

Edição nº 12.160 Decreto

B2

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021

Publicações legais

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. GELSON ANTONIO MOREIRA, brasileiro, auxiliar de produção, portador do CPF: 830.027.239-91 CTPS 3746048 - série 0020-Pr, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 25 de Março de 2021, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, o contrato de trabalho, nos termos do art. 462 da CLT alínea "I".
Tapejara/Pr em 24 de Maio de 2021,
NUTRIJARA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA,
Rua Luiz Cuareli, nº. 260
Tapejara/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.102 DE 21 DE MAIO DE 2021
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.121. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19
869 - 4.4.90.52.00.00. 03000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00

Total Suplementação: 80.000,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020.
Superávit Financeiro Fonte 03000 80.000,00

Recursos Ordinários (Lvres) - Exercícios Anteriores 80.000,00
Total Superávit Financeiro: 80.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de maio de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 069/2021
Pregão Eletrônico - nº 043/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o seguinte:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA, VENDA DE RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 5, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PATIO RODoviÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 09/06/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 09/06/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 09/06/2021
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), no que se refere ao Edital nº 002/2021, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que se refere à legislação aplicável, Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de setembro de 1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, nos dias 24 e 25 de maio de 2021, das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, maiores informações por telefone (44) 3664-1320 ou pelo e-mail: www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Maio de 2021.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIARIN LTDA

CNPJ: 21.563.534/0001-04

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) comum) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento destes combustíveis durante a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo pregoeiro nº 002/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 12/02/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 008/2021, passando seu valor contratual para R\$ 1.912.150,00 (um milhão novecentos e doze mil cento e cinquenta reais), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, tendo como aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no combustível que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 008/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 05 de Maio de 2021.
FORUM: Comarca de Xambê.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Período: 01/2021 a 04/2021

Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
			68.375,35
DESPESAS CORRENTES		40.146,04	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.316,24		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.829,80		
OBRIGACÕES PATRONAIS		28.229,31	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	603,72		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	9,35		
OUTRAS FINALIDADES	155,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Estado do Paraná

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2021.

Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2021, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 27 de maio de 2021 às 19:00 horas.

Contamos com a sua presença.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2464
DATA: 24 de Maio de 2021.

SUMULA: Adjudica e homologa o resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 036/2021, O Pregão Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 036/2021,

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 036/2021, da empresa GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, o lote 01, que tem como objeto:

de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora e Aradora, pertencente à Secretaria de Educação e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I (Termo de Referência).

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 24 dias do mês de Maio de 2021.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALOR
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	24/05/2021	
TOTAL REPASSE		
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	24/05/2021	
TOTAL REPASSE		

Alto Paraíso, 24 de maio de 2021.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 085/2021
Processo Administrativo nº 061/2021
Pregão Eletrônico nº 036/2021
Homologação em 24/05/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **GANÁ COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.612.170/0001-39, com sede à Avenida Licério Soares Santos, 421, Centro, 87.530-000, telefone (44) 3665-2070, na cidade de Icaraima, Estado do PARANÁ, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pela sua representante a Sra. **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 5.070.067-4-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 705.960.269-00, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 036/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 061/2021, homologada pelo Decreto nº 2464/2021 em data de 24 de Maio de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora e Aradora, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I (Termo de Referência).

LOTE I - PEÇAS DE REPOSIÇÃO GRADE NIVELADORA E ARADORA

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VLR. UNIT	VLR.TOTAL	MARCA
1	20	PÇ	MANCAL GRADE NIVELADORA 11/4X185MM	328,00	6.560,00	MARTINS CRUZ
2	10	PÇ	MANCAL GRADE ARADORA 15/8X262MM	520,00	5.200,00	MARTINS CRUZ
3	10	PÇ	MANCAL GRADE TERRACIADORA 13/4X262MM	520,00	5.200,00	MARTINS CRUZ
4	22	PÇ	DISCO DA GRADE NIVELADORA RECORTADO 11/4X20"	122,00	2.684,00	BALDAN
5	16	PÇ	DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X26"	288,00	4.608,00	BALDAN
6	16	PÇ	DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X28"	325,00	5.200,00	BALDAN
7	10	PÇ	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA EXTERNA 11/4	59,00	590,00	MARTINS CRUZ
8	10	PÇ	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA INTERNA 11/4	59,00	590,00	MARTINS CRUZ
9	10	PÇ	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA EXTERNA 15/8 - 13/4	69,00	690,00	MARTINS CRUZ
10	10	PÇ	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA INTERNA 15/8 - 13/4	69,00	690,00	MARTINS CRUZ
11	10	PÇ	CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE NIVELADORA 11/4X185MM	54,00	540,00	MARTINS CRUZ

gislei
18/2



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12	2	PÇ	CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE ARADORA 15/8X262MM	168,00	336,00	MARTINS CRUZ
13	2	PÇ	EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4X1620MM	240,00	480,00	J&N
14	2	PÇ	EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4X2150MM	318,00	636,00	J&N
15	2	PÇ	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X1650MM	425,00	850,00	J&N
16	2	PÇ	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X2050MM	515,00	1.030,00	J&N
17	2	PÇ	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X2150MM	540,00	1.080,00	J&N
18	2	PÇ	EIXO REDONDO DA GRADE TERRACIADORA 13/4X3050MM	640,00	1.280,00	J&N
19	15	PÇ	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4	15,80	237,00	J&N
20	15	PÇ	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE ARADORA 15/8	29,00	435,00	J&N
21	4	PÇ	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE TERRACIADORA 13/4	29,00	116,00	J&N
22	40	PÇ	PARAFUSO MANCAL GRADE NIVELADORA 5/8X21/2	15,80	632,00	J&N
23	40	PÇ	PARAFUSO MANCAL DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 3/4X3"	23,50	940,00	J&N
24	10	PÇ	TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4	15,80	158,00	J&N
25	10	PÇ	TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 15/8	23,50	235,00	J&N
26	2	PÇ	LIMPADOR DE DISCO DA GRADE NIVELADORA	97,00	194,00	MARTINS CRUZ
27	2	PÇ	LIMPADOR DE DISCO DA GRADE ARADORA	124,00	248,00	MARTINS CRUZ
28	4	PÇ	JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE NIVELADORA	415,00	1.660,00	MARTINS CRUZ
29	4	PÇ	JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE ARADORA	515,00	2.060,00	MARTINS CRUZ

TOTAL DO LOTE R\$ 45.159,00

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Ailton Pereira como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 45.159,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Assinatura



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e Contrato n.º 085/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

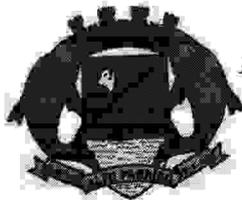
1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3514	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, **inclusive despesas com caminhão guincho caso seja necessário a remoção de veículo da sede do município.**

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

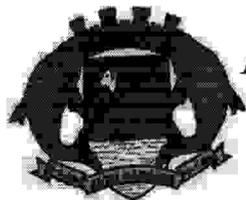
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

Júlia



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- 1) advertência;
- 2) multa;
- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

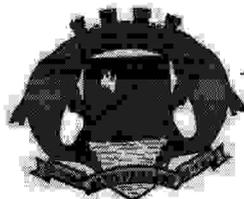
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Justina



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-PR., 25 de Maio de 2021.

 Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dércio Jardim Junior

 GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA
 VEICULOS LTDA
 Gislei Pereira dos Santos

Testemunhas:

 Valdemir Ribeiro Sparapan
 005.876.549-29

 Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
 066.334.889-71



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

107

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 24/05/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ: 08.612.170/0001-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO NAS GRADES NIVELADORA E ARADORA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

VALOR: R\$ 45.159,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: 25/05/2022

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 27 / 05 / 2021
Edição N.º 12162

Edição nº 12.162 Extra

B2

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021

www.ilustrado.com.br

Publicações Legais

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. GELSON ANTONIO MOREIRA, brasileiro, auxiliar de produção, portador do CPF: 830.027.239-91 CTPS 3746048 - série 0020-Pr, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 25 de Março de 2021, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. Tapajara/Pr em 24 de Maio de 2021.
NUTRIJARA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
Rua Luiz Cuareli, nº. 280
Tapajara/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 068/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-9, residente e domiciliado à Avenida Marcinillo Pereira dos Santos, nº 39, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.769.446/0001-01, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ZONA 1 - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, portador(a) do RG. nº 6251643 SSP/PR, e do CPF/MF nº 087.395.339-80, residente e domiciliado à Rua Montes Claros, nº 4076, Jardim Cidade Alta, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo nº 40, data da homologação da licitação 15/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Do Realjeste
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 068/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos. Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.
VALOR DO CONTRATO/VALOR DO TERMO ADITIVO/VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 15.043,20R\$ 11.874,75R\$ 165.917,95
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Ata de Registro de Preço.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de Maio de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Justificativa Nº 59/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 132/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 59/2021, que tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO BARRAÇÃO INDUSTRIAL, COM 360m², LOCALIZADO À AVENIDA CARLOS SPANHOL, Nº 26, JARDIM NOVO HORIZONTE, NÚMERO DA MATRÍCULA 5.107, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA EMPRESA DE ARTEFATOS EM CORDOARIA MS EXTENSORES.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
CLAUDEMIR CARLOS REBERTI
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/05/21
OSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 60/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 133/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 60/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS E LIQUIDIFICADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
M. P. DOS SANTOS ELETROMOVEIS ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/05/21
OSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO BARRAÇÃO INDUSTRIAL, COM 360m², LOCALIZADO À AVENIDA CARLOS SPANHOL, Nº 26, JARDIM NOVO HORIZONTE, NÚMERO DA MATRÍCULA 5.107, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA EMPRESA DE ARTEFATOS EM CORDOARIA MS EXTENSORES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: CLAUDEMIR CARLOS REBERTI
CPF: 792.522.649-20
VALOR R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais).
12 parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
São Jorge do Patrocínio, 25 de Maio de 2021.
OSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA Nº 060/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS E LIQUIDIFICADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: M. P. DOS SANTOS ELETROMOVEIS ME
CNPJ. Nº 06.282.843/0001-04
VALOR: R\$ 1.478,00 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
São Jorge do Patrocínio, 25 de Maio de 2021.
OSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Lei 8.883/94, 9.649/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 10 de Junho de 2021, HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N.º 020/2021
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.600.128-90, residente e domiciliado a Estrada Cemiterio, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETTENTORAS:
* CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., sediada na Rua Prefeito Antonio Witchemichen, nº 2009, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 27.082.228/0001-24 e Inscrição Estadual sob o nº 90742178-31, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. PEDRO RICARDO PAROLIN, portador do RG nº 9.272.366-6-SSP/PR e do CPF nº 078.572.499-04.
Doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MAQUINARIAS DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE DOCUMENTO, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Especificação
1 16988 Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos Und 128 R\$ 92,00 11.776,00 CPR PAROLIN
TOTAL: R\$11.776,00 (onze mil setecentos e setenta e seis reais).
VALOR: R\$11.776,00 (ONZE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001. VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 26 de maio de 2021.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 24/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.612.170/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO NAS GRADES NIVELADORA E ARADORA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
VALOR: R\$ 45.159,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS).
VIGÊNCIA: 25/05/2022
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCACÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR Nº 02/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO:
1 - a convocação do suplente do CONSELHO TUTELAR do Município de Alto Piquiri, Elenildo José de Araujo Pessoa, RG: 748960 e CPF: 295.097.774-04 para assumir o mandato DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR até a data de 30/10/2021, devido ao cronograma do período de férias dos 5 (cinco) conselheiros tutelares titulares: iniciando em 01/06/2021 até 30/10/2021.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº341, fundos, até o dia 31 de Maio de 2021.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original do CPF dos filhos menores;
d) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
e) Xerox e original do PIS ou PASEP;
f) Xerox e original do Título Eleitoral;
g) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
k) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
l) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
o) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
CARGO - CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE-40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
2º ELENILDO JOSE DE ARAUJO PESSOA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ. 26 DE MAIO DE 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2021.

Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº

101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei